

Lei Nº 283, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.963.832,07 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
673	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	865.832,07		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
670	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar-60% FUNDEB	115.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
671	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar-60% FUNDEB	550.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
672	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar-60% FUNDEB	133.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
02	04	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
674	12.365.0035.1261.0000	Constr., ampl.e rec.de unidades pré-escolares-40% FUNDEB	140.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	240 000	FUNDEB - Outros			
675	12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-40% FUNDEB	160.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	129	00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT			
	230 000	FUNDEB - Magistério			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.963.832,07

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 31 de AGOSTO de 2021



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal